



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.455/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE
DE VERBAS A CLUBES DE FUTEBOL DO MUNI
CÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a-
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a "prestar
auxílio financeiro" aos Clubes de Futebol de Itapemirim, (AMÉRICA FUTE-
BOL CLUBE, CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM e ITAIPAVA FUTEBOL CLUBE) para que
possam participar do campeonato Sulino Amador do ano de 1997, tudo no
estrito limite da disponibilidade financeira existente à época da con-
cessão, e observadas as demais limitações legais para o fim.

Art. 2º - Ficam os Clubes beneficiários obrigados a prestar
contas dos valores recebidos, até o final do certame ou da participação
dos mesmos na competição.

Art. 3º - Os recursos financeiros e orçamentários para custeio
o da concessão facultada no artigo 1º desta Lei, serão provenientes da
Dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

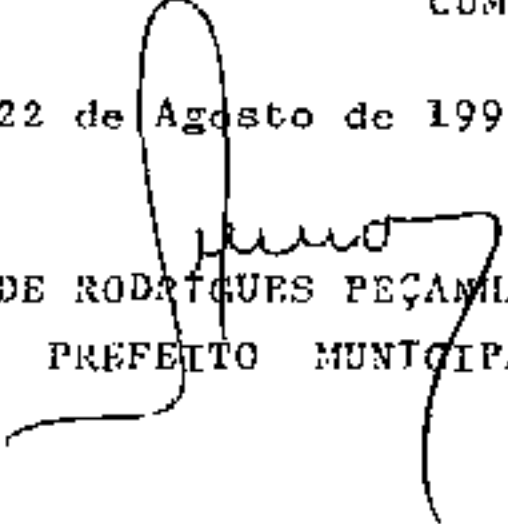
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 22 de Agosto de 1997


DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL